

Registrado às Fls. 99 do Livro
Próprio Nº 037
Secretaria: 24 | 03 | 2022
[Assinatura]



publicação e arquivado no local
de costume, no Quadro de
Ata dos desta Prefeitura.
Secretaria, 24 | 03 | 2022
[Assinatura]

LEI Nº 2.636, DE 24 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Ponte da Várzea, localizada entre a Rua Júlio Tavares e a Avenida José Alcântara de Moraes, na cidade de Guaraniésia – MG, denominar-se-á “*Ponte da Várzea - Marcelo Neto Ribeiro*”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniésia, 24 de março de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia